

Jornal de Melgaço

Annuarii, publicados desde o N.º 862 a 864
 melgaço, 27 de dezembro de 1910
 O Editor A. Pereira
 O Redactor J. Pereira

ASSIGNATURA		DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR	PUBLICAÇÕES
Anno.....	1:500	DUARTE AUGUSTO DE MAGALHÃES	Por cada linha..... 40 reis
Semestre.....	800	SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Outras publicações. <i>contracto especial.</i>
Africa (anno).....	2:000	OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO	Numero avulso..... 20
Brazil («).....	3:000	CASA DA CALÇADA-MELGAÇO	

MORALIDADE DA ULTIMA CAMARA FESTAS, FESTEIROS E... REPAROS

- 14-10-908—Francisco A. Egrejas, recebeu para os festejos com a coroação de D. Manoel** **40\$000 rs.**
(Nota—Francisco Egrejas nunca foi festeiro. Favores a... amigos)
- 14-10-908—João B. Reis, recebeu para os festejos do centenario da Guerra Peninsular** **50\$000 «**
(Nota—Este é festeiro antigo do Francisco Pires)
- 1-5-907—Manoel Almeida, recebeu para reparos na capella e muros do cemiterio** **20\$000 «**
(Nota—Esta está bem mas, em
- 7-8-907—Recebeu mais para reparos no muro do cemiterio e na capella** **30\$000 «**
(Nota—Estes segundos reparos, tem... reparo.

O da guarda... que mandados!

A eleição das constituintes

É preciso que o espirito publico se vá orientando sobre o criterio que deve presidir á justa apreciação das primeiras eleições.

Discuti-las á luz da legalidade e invocar os principios do suffragio na sua pureza incondicional é desconhecer a historia nos seus ensinamentos e ignorar os principios que regulam a evolução e o progresso das sociedades.

As instituições acompanham de perto a marcha dos espiritos no sentido da sua perfeição crescente e ascensional. Mas, enquanto que na alma das multidões e na intellectualidade dos povos essa marcha é lenta e uniforme, os regimens por vezes estacionam largos periodos, precisando depois d'um salto de gigante para attingirem o espirito collectivo que se lhes adiantou nas suas aspirações e nos seus ideaes. Esses saltos chamam-se revoluções, que são verdadeiras catadupas evolucionarias.

E, da mesma forma que o espirito collectivo na sua marcha lenta passa á frente dos regimens, tambem as instituições nas suas transições bruscas se adiantam á alma nacional, se a considerarmos, não a intellectualidade d'uma elite, mas a resultante da actividade cerebral de uma nação que a monarchia deixou analfabeta na sua maioria, e sem a consciencia dos seus deveres e direitos de civismo.

É principalmente da falta de uniformidade na velocidade d'estes movimentos evolutivos e ascensionaes que resulta o progresso politico e social dos povos. É a revolução portugueza que der-

robou o velho regimen e que foi impulsionada e promovida por uma elite, tem o direito de implantar entre nós um systema de governo e mesmo um systema juridico que se harmonise perfeitamente com o programma do partido que triunfou na lucta.

No sentido sociologico e historico do termo, a revolução que se operou no nosso palz não se limita a esses dois dias memoraveis em que a metralha explodiu tragicamente nas ruas de Lisboa. O periodo que atravessamos é por enquanto um periodo transicional e a propria reunião da Assembleia Constituinte é ainda uma fase da Revolução.

A mudança de instituições traz consigo a negação transitoria da legalidade, enquanto se não assentam solidamente as bases do systema defendido no ardor da propaganda e na heroicidade da lucta. É por isso que só por uma exagerada transigencia o partido republicano consultará indistintamente o suffragio da nação sobre as normas basilares e politicas da sua organização constitucional.

O partido republicano, que se expoz ás contingencias de uma revolta, tem o direito de impôr ao paiz uma constituição que assente fundamentalmente no liberalismo do seu programma, que se não limitava decerto ao simples exilio d'um rei e á alteração protocolar na redacção dos officios.

É um privilegio muito justo, e inherente aos direitos da victoria.

Pretender legalidade na eleição das constituintes é

como se, em plena revolta, se invocassem os principios juridicos que garantem a vida e a integridade fisica individual. Toda a revolução é um paradoxo: offende-se a lei para que a lei triunfe. E como os heroes nas barricadas matam e se deixam matar para tornar mais solido o direito á vida, justifica-se que um partido que se sacrificou largos annos na defesa de uma causa sacrifique transitoriamente os principios *egalitarios* para que uma perfeita *egualdade* juridica e politica resalte e se evidencie em todos os artigos da nova constituição.

Creio que não será essa a intenção do governo. Mas era perfeitamente justificavel que na presente conjuntura, elle empregasse todos os meios—absolutamente todos—para que na proxima camara tivessem logar apenas os verdadeiros republicanos e os verdadeiros democratas. E só depois da constituição organizada e de sancionadas as diferentes leis que eram já programma do partido, é que se consultaria para as determinações ulteriores com toda a legalidade o suffragio da nação.

Se por falta de cultura e por influencia da educação reaccionaria, o espirito nacional não attingiu ainda no caminho da evolução um grau paralelo á relativa perfeição do sistema por que o partido republicano se bateu nas ruas de Lisboa, nem por isso os que arriscaram a sua vida e a sua situação na defesa d'uma causa, devem agora, renunciando aos direitos que a victoria lhes dá, sacrificar essa causa na sua pureza a um platonismo de legalidade com que por ventura se ha de explorar para fazer abortar os fructos da Revolução.

Sou insuspeito na defeza d'esta doutrina. Não advogo com ella um privilegio de sectario.

Eu pertenco áquelles que receavam muito do triunfo da Revolução, e que recebendo com muita alegria o advento da Republica, alimentavam contudo uma vaga esperanza de que dentro do velho regimen ainda alguma colza se poderia fazer.

Vaz Pereira.

Arrendamentos de predios urbanos

Em conformidade com a nova lei do inquilinato, todos os arrendamentos de predios urbanos devem ser reduzidos a escripto.

O contracto é feito em tres exemplares, um para o senhorio, outro para o inquilino e outro que será entregue ao escrivão de fazenda.

Em Lisboa e Porto, os arrendamentos feitos a mezes, de renda até 10\$000 rs., são em papel branco sem sello. De 10 a 20\$000 reis, em papel branco e um sello de 100 reis no exemplar destinado ao escrivão de fazenda. De 20\$000 para cima, mesmo que seja a mezes, papel sellado e um sello de 200 reis. A semestre ou mais tempo, seja qual for a renda, tudo em papel sellado e um sello de 200 reis.

Na provincia:

Os contractos de arrendamento por menos de 6 mezes e quando as rendas sejam inferiores a 2\$500 reis por mez, são feitos em pa-

pel branco e não é devido sello algum.

Desde 2\$500 até 5\$000 reis por mez, tambem se fazem em papel branco, mas o exemplar destinado ao escrivão de fazenda levará o sello de 100 reis.

Os contractos de arrendamento por seis mezes ou mais, qualquer que seja a importancia da renda, são sempre escriptos em papel sellado, e no exemplar destinado ao escrivão de fazenda levará o sello de 200 rs..

Todo e qualquer contracto de arrendamento, ou seja em papel branco ou seja em papel sellado, tem de ter duas testemunhas.

É permittida a assignatura a rogo do senhorio ou arrendatario, quando estes não souberem ou não puderem escrever.

Seja qual for o arrendamento e seja qual for a renda, não é obrigatoria a intervenção do notario. Qualquer official de diligencias, juiz de paz, escrivão ou empregado publico de qualquer natureza, podem autenticar o documento. E até serve o simples carimbo de um negociante que seja testemunha do contracto, ou o carimbo do correio.

Os arrendamentos que devem terminar depois do dia 31 de dezembro e que não estiverem reduzidos a escripto, deverão sê-lo até áquella dia.

O arrendamento de um predio urbano considera-se sempre como começado no primeiro dia do mez, e não pôde ser feito por menos de um mez.

A renda pôde ser paga no fim do praso do arrendamento, mas se o pagamento for adiantado, a renda, seja qual for o praso do arrendamento, será sempre paga ao mez e deverá ser paga

no primeiro dia util do mez anterior áquella a que disser respeito:—pagando por completo no dia primeiro de dezembro a renda do mez de janeiro, no dia primeiro de janeiro a renda do mez de fevereiro e assim por diante.

No acto do contracto, quer o arrendamento seja novo quer renovado, será paga sempre a renda do primeiro mez—isto é, quem fizer um arrendamento no primeiro de janeiro tem que pagar n'este acto adiantadamente a renda d'esse mez e a do mez de fevereiro seguinte.

Cada senhorio tem obrigação de remetter ao escrivão de fazenda um mappa, por elle assignado, das rendas recebidas durante o mez. Esses mappas serão remettidos até ao dia 5 dos mezes de dezembro e junho de cada anno. O exemplar do contracto destinado ao escrivão de fazenda deve ser remittido a este até ao dia 5 do mez inmediato áquella em que for celebrado.

Aquelles que não cumprirem as disposições do respectivo decreto, já deixando de reduzir a escripto os arrendamentos nos termos devidos, já não enviando ao escrivão de fazenda os exemplares a este destinados ou os mappas das rendas recebidas, estão sujeitos a multa correspondente a um mez de renda, pela qual são solidariamente responsaveis os senhorios e os arrendatarios.

Recenseamento eleitoral

O Governo Provisorio resolveu mandar suspender as operações do recenseamento politico até á publicação da nova lei eleitoral, que será publicada brevemente.

RIMAS POBRES

Viva a ralaha!

(Por occasião da passagem da ex-rainha Amelia, em Coimbra—1908)

Para onde vam, assim, os estudantes
cabeça ao vento, cásas a adêjar?
Para onde se dirige aquelle mar,
que passa, assim, de vagas arrogantes?

Para onde vam aquelles estudantes,
nos quais, devia haver o centelhar
de novos ideais, d'aquelle ar
d'Amor e Liberdade fulgurante?

Para onde vai, assim, a Primavera
dos homens d'amanhã? Quem acelêra
aquella multidão, que assim caminha?

Ah! 'spêrem, 'spêrem, deixem-me 'sentar
o que diz a «Briosa» secular...
Ah! conseguí ouvir;—Viva a rainha!!!

Coimbra, 12—XI—908.

[Handwritten signature]

Commissão Municipal Republicana

Sessão extraordinaria de 16 de dezembro

Presidencia do cidadão sr. João Pires Teixeira, com a assistencia dos vogaes srs. Justiniano A. Esteves, rev. Manoel José Domingues e Antonio Evangelista Pereira. Declarou o presidente, ser o fim d'esta sessão, ouvir o parecer dos srs. vereadores sobre a circular n.º 26, do sr. governador civil, e dos officios n.ºs 79 dos srs. Escrivão de Fazenda do concelho e sub-inspector escolar d'este districto, os quaes passava a lêr.

Sobre a circular resolveu-se conservar as assembleias eleitoraes existentes, e sobre o officio do sr. sub-inspector, foi unanimemente deliberado que fosse respondido que a camara assumia a responsabilidade, por um anno, do arrendamento do predio para a escola de Couso e que se officiasse ao Ex.º Inspector da 3.ª circumscripção escolar a solicitar a sua interferencia para com o Ministerio do Interior a fim de mandar concertar os predios pertencentes ao mesmo governo, alguns dos quaes, como o de Couso e a escola Conde de Ferreira, d'esta villa, estão em tal estado de ruina e abandono

AMOR E DINHEIRO

PRIMEIRA PARTE

As victimas do coração

Capitulo IX

OS PARIAS DA VIDA

Oh! como lhe parecia horrerosa essa nova e ultima prova que irrenadiavelmente, lhe desfazia todos os sonhos adourados, lhe matava a fragil esperanza!
E eis que de repente, rapido como o rato, lhe chegou aos ouvidos o barulho do assassinato, da accusação, da prisão...

Profissão medlea em Portugal

O «Diario do Governo» publicou o seguinte decreto: «Artigo 1.º—Os medicos formados por qualquer faculdade ou escola estrangeira de medicina, que se acham actualmente exercendo clinica em Portugal, sem terem cumprido o disposto no artigo 3.º da carta de lei de 24 de abril de 1851, são obrigados a regularisar a sua situação, cumprindo aquella formalidade legal no prazo de 6 mezes, a contar da publicação do presente decreto.

§ unico.—Para que os facultativos, nas condições de este artigo, possam continuar exercendo a profissão medlea até o cumprimento d'aquella formalidade legal, deverão apresentar immediatamente as suas cartas de curso na secretaria do governo civil do districto em cuja area exercem a sua profissão, afim de serem devidamente registadas.

Artigo 2.º—Os individuos habilitados com o quinto anno das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, que estão exercendo clinica, sem terem ainda defendido a respectiva tese, são obrigados a fazel-o no prazo de seis mezes, a contar da publicação d'este decreto, não lhes sendo permitido o exercicio da profissão medlea além de este prazo se não tiverem cumprido aquella formalidade.

§ unico.—Para que todos os que se encontram nas condições d'este artigo possam continuar exercendo clinica até á defesa da tese, deverão apresentar immediatamente na secretaria do governo civil do districto em cuja area exercem a profissão medlea, as certidões dos exames do quinto anno do seu curso afim de serem devidamente registadas.

Attendendo á solemnidade dos proximos dias santos, não se publica na proxima quinta feira o «Jornal de Melgaço».

Curso do professor

Lei do Inquilinato

Lecclona

1.ª Secção do curso dos liceus (1.ª 2.ª e 3.ª classes)

Admissão ás Escolas Normaes

Aos que se dedicam ao commercio

Portuguez, francez e arithmetica pratica

(Nota)—Este curso é para os dois sexos e abre no proximo anno. Para matricula fallar com o seu director.

Dr. Alfredo de Magalhães

O illustre governador civil d'este districto, sr. dr. Alfredo de Magalhães, foi incumbido pelo Governo Provisorio de ir á Madeira, afim de tomar as providencias que a actual situação d'aquella ilha exige acerca do cholera.

Consta que será nomeado governador civil d'este districto, o sr. dr. Antão de Carvalho.



DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara que, tendo de common accordo, dissolvido a sociedade commercial que, n'esta praça, girava sob a firma Ponte & Maia, tomou sobre si o encargo da cobrança de todas as dividas.

Previne, portanto, todas as pessoas que estejam em divida para fazerem o inteiro pagamento na sua ouiveraria, sita á Praça de Deula-Deu, ou nas feiras circumvisinhas.

Monsão, 15 de dezembro de 1910.

Manoel Simões Maia.

O «Diario» publicou o seguinte decreto:
Tendo em consideração as representações de diversos proprietarios de predios urbanos, tanto do continente da Republica como das ilhas adjacentes, ha por bem o governo da Republica determinar o seguinte:

§ 1.º—Que o prazo para a entrega dos mappas a que se referem os artigos 7.º do Decreto de 12 de novembro ultimo, e 5.º do decreto de 18 do mesmo mez, fica prorogado até 14 de janeiro proximo futuro.

§ 2.º—Que o prazo para a redução a escripto dos contractos de arrendamento a que se refere o artigo 3.º do citado decreto de 12 de novembro fica prorogado até 30 do proximo mez de janeiro, continuando a ser desnecessario reduzir a escripto de novo aquelles contractos que já constassem de documento com data autentica anterior a 12 de novembro qualquer que fosse o dia de começo do arrendamento, desde que se cumprissem ou cumpram acerca d'elles as formalidades do n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 18 de novembro.

§ 3.º—Que uma commissão nomeada pelo sr. ministro da justiça, em que tenham representação os delegados das associações dos proprietarios e arrendatarios, será encarregada de codificar todas as disposições em vigor sobre os arrendamentos de predios urbanos, bem como receber, classificar e apreciar as propostas ou reclamações dos interessados que se destinem a tornar cada vez mais simples e equitativo o contrato de arrendamento dos predios urbanos, se n alteração, porém, dos principios essenciais em que assentava a legislação nova, apresentando essa commissão o seu relatório ao mesmo ministro, a tempo de ser presente, com documentos e o parecer do governo, a proxima assembleia nacional constituinte.

Contra a tosse

Recomendamos o *Xarope peitoral James* por ser o unico legalmente auctorizado pelo Governo e pelo Conselho de Saude Publica, depois de ser officialmente reconhecida a sua eficacia em innumeradas experiencias nos hospitales, e por garantir a sua superioridade de mais de 300 attestados dos primeiros medicos, tendo merecido medalhas d'ouro em todas as exposições e que tem concorrido.

—Uma indigna cobardia! sim!... um crime abominavel, cujo remorço, como o prophetisa Paulo Dancourt, me matará!...

—Ah! meu pae! exclamou Margarida banhada em lagrimas, se soubesse a tortura que me inflige o pensamento de ter concorrido para a condemnação de Paulo...

—Só eu devo supportar a responsabilidade do meu acto... ora, o que fiz estou prompto a fazel-o ainda! só faltava que Paulo Dancourt...

(107) (Continus).

dizer-lhe, affirmar-lhe com o conhecimento de todo o processo: «Paulo Dancourt está innocente!»

...E a justiça depois de o julgar condemnara-o á infamia, a trabalhos forçados e por quinze annos... quinze annos!...

E durante toda a noite, enquanto do peito arrancava fundos suspiros, pensou no enigma d'esta condemnação...

Quando percorreu o jornal, que o carteiro todos os dias, de manhã, levava ao castello, Margarida ficou horrivelmente pallida.

Lêra o depoimento de seu pae... notara o anathema com que Paulo Dancourt lhe

respondera...

Com o coração despedaçado pela dôr, uma vinca profunda na fronte, dirigiu-se depressa para o quarto, onde, segundo todas as probabilidades, seu pae descansava ainda. Enganara-se; porque o creado, logo que a viu, mandou-a entrar, declarando-lhe que o senhor conde a recebia immediatamente.

Ella entrou e foi direita a seu pae, que descansava em uma poltrona, com os braços pendidos. Sem lhe dizer uma palavra, entregou-lhe o jornal aberto na pagina em que inseria o julgamento.

O conde repêtu a gazeta



Fazem annos:

Sabbado—a ex.ª sr.ª D. Adella Augusta Gonçalves dos Santos Gomes e o sr. Alfredo José Esteves.

No dia 30—o sr. Cícero Solheiro e a menina Maria Amelia Esteves.

Partiram: para Barcellos, o sr. Jeronymo C. Monteiro e para Ponte do Lima, o sr. Aleixo Pinto Fontes.

Aos nossos assignantes

Tendo terminado o 17.º anno de publicação o Jornal de Meigaco, vimos rogar a todos os nossos estimaveis assignantes a brevidade da sua assignatura, logo que lhes se ja apresentado o competente recibo.

Aos nossos presados collegas que nos felicitaram pelo nosso anniversario, enviamos sinceros agradecimentos.

Vales Internacionais

Durante a corrente semana, vigoram as seguintes taxas para a emissão e conversão de vales do correio internacionais:

Table with 2 columns: Currency and Price. Includes Franco (195 reis), Marco (241), Corôa (204), Peseta (180), Dollar (18050), Esterlino (47 13/16).

Previsão do tempo

Segundo o meteorologo Sfeijoon, o tempo provavel até ao fim do corrente mez será o seguinte:

No dia 20, chuvas no oeste da peninsula. Em 21, chuvas desde as regiões no oeste da peninsula, até ás centrais.

Em 28, centros de perturbação atmospherica na Gallaiza, com chuva bastante geral.

Em 29, chuvas, especialmente desde o Cantabrico e centro até ao Mediterraneo.

Agradecimento

Os abaixo assignados, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, vem por este meio agradecer, muito reconhecidos, a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os por occasião do fallecimento de seu presado marido, pae, sogro e irmão, Lourenço de Sousa Palhares.

- Prado, 20 de dezembro de 1910. Miquelina Rosa Gomes Palhares, Claudina Rosa de Sousa Palhares Rodrigues, Luiz Vicente Rodrigues, P.º Claudino de Sousa Palhares.

Ouivesaria e relojoaria Maia

Praça de Deu-la-Deu MONSÃO

Grande sortido em objectos de ouro e prata.

Sortido completo em objectos de ourivesaria. Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.

Preços sem competencia.

QUINTA

Vende-se a quinta chamada da Carrasqueira, sita na freguezia d'Alvaredo, d'este concelho, pertencente á sr.ª D. Maria do Carmo da Gama Azevedo.

ANNUNCIOS

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

Legalmente autorizada e privilegiada. Premiada com Medalhas de OURO em todas as exposições. Esta farinha, que é um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas ilhas ou creanças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, como attestam milhares de medicos e doentes que a tem usado.

A BRAZILEIRA

CASA ESPECIAL DE CAFÉ DO BRAZIL

Telles & C.ª

R. SA' DA BANDEIRA, 71 PORTO

Especialidade em café superior do Estado e Minas. Importado directamente.

Vende-se em Meigaco

LOJA NOVA DO ESTEVES

PARA LEVANTAR OU CONSERVAR AS FORÇAS

Vinho Nutritivo de Carne

UNICO autorizado pelo Governo, approvado pela Junta de Saude Publica e privilegiado

Recommendado por centenaes dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficis, na convalescença de todas as doenças, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saude, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intelectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiada com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A' venda nas Pharmacias, Deposito Geral: Conde de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.º—Lisboa.

Advertisement for James' medicinal wine, featuring a portrait of a man and text describing its benefits for various ailments.

DENTISTA

ANTONIO RAMOS, pharmaceutico e Cirurgião Dentista pela Escola Medica-Cirurgica do Porto; dá Consultas nas seguintes localidades: BARCELLOS—Todas as quintas feiras das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Preço de alguns trabalhos

Table listing dental services and prices: Extracção de dentes ou raizes pelos mais aperfeçoados processos e sem a menor dor, cada um (500); Obturações a platina ou esmalte em uma sessão (500); Em mais de uma sessão (15000); Obturações a porcelana (15000); Limpeza de dentes (15000); Collocação de dentes artificiaes em chapas de vulcanite, o 1.º dente 25500 reis e os restantes a (15500); Dentes a pivot desde (25500); Corôas de ouro, cada uma (105000); Obturações a ouro, endireitamento de dentes, limagens, extracção de kistos, desinfecções, tratamento de fistulas, chapas de ouro, dentes em pontes de ouro etc., preços convencionaes. Consultas nos domicilios. (15000)

Todos os trabalhos são garantidos.

LOJA NOVA

DE ANTONIO JOAQUIM ESTEVES CONTRA O MILHEIO

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas. Systema Vermorel.....85000 rs. Gaillot.....95000 rs. Govet.....95000 rs. Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 340 rs. o metro Sulphato de cobre de 1.ª qualidade. Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

COMPLETO SORTIDO DE CALÇAS

Para homem, senhora e creança. Botas de vitella a.....25500. Outras ditas a.....25500. Botinhas para creança a 600 e 700 rs. Sapatinhos " " " que eram de maior vendem-se a 400 rs.

FAZENDAS PARA VERÃO

Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 95000 rs. Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 100 rs. o metro, vendem-se a 90 rs. Outro dito de lenços de seda que em toda parte vendem a 15200 e 15500 rs., a 900 rs.

MERCEARIA

Todos os generos pertencentes a mercearia e especialidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e de diversas qualidades.

UNICO DEPOSITARIO DO EXCELLENTE CAFÉ DA BRAZILEIRA

Em pacotes, torrado, moido e em grão.

CANAS DE FERRO

Vende pelo preço do catalogo da fabrica.

AGENTE DA COMPANHIA SINGER

de machinas de costura. Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

LOJA NOVA DO ESTEVES

MELHANO

A NACIONAL

Companhia portugueza de Seguros sobre a Vida humana Capital 500:000\$000 reis

Conselho de Administração Direcção technica

- Antonio F. David d'Andrade, Carlos Alfredo da Silva, Carlos Victor Ferreira Alves, Fernando d'Albuquerque, Fernando Brederode, José A. Quintella, Manuel de M. Gaivão, Director e Actuario—Leopoldo do Brederode, Sub Director—José A. Quintella, Medico chefe—Dr. Egas, Gerente da Filial—J. de Itharc, Inspector—Manoel Teixeira de Sampaio.

OPERAÇÕES DA COMPANHIA:

- A—Seguros normaes em caso de vida e em caso de morte. Capitales differidos (constituição de dotes), rendas imediatas e rendas differidas. Seguros Vida inteira, sobre uma ou duas pessoas, temporarios, mixtos, praso fixo, combinados e supervivencia. B—Seguros populares a premios semanaes: Vida inteira e mixtos. C—Seguros contra desastres pessoaes: Individuaes para profissões liberaes e para misteres manuaes. Collectivos do pessoal de fabricas e officinas. Apolices de viagem com validade durante um anno ou toda a vida.

Remettem-se tarifas e informações na volta do correio

Séde: Praça do Duque da Terceira, 11, s.º RUA DO ALECRIM, 7

LISBOA

AGENTE—Duarte Magalhães

Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO
DA
SAPATARIA CENTRAL
EM
VALENÇA DO MINHO
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que a solidez, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou a SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedades de 1.^a qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fallecido João Alves da Cunha, participa os ex.^{mos} freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA

"JORNAL DE MELGAÇO"

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO

—DE—
JOÃO BAPTISTA REIS

FUNDADA EM 1880

RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno. O triumphante aparelho automatico sem rival é superior a todos os systems até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia. Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para iluminação de casas particulares, commerciaes ou villas. Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra do paiz e da compra de tabos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, desde o mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto. Executa com perfeição toda a obra concernente a sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

Preços limitadissimos

GAZOMETROS CONSTRUIDOS N'ESTA OFFICINA:

- 10.º—Para a casa de morada do sr. Domingos Ferreira d'Araujo, d'esta villa.
- 11.º—Para a «Perola do Minho» do sr. Armindo de Lourdes Lourenço, n'esta villa.
- 12.º—Para o «Café Melgacense» do sr. José Candido Lopes.
- 13.º—Para a sede da Associação de Soccorros Mutuos «Centro Artistico Melgacense».
- 14.º—Para a vivenda e casa commercial do sr. Antonio Augusto d'Araujo, em S. Gregorio.
- 15.º—Para a vivenda da «Serra», em Prado, propriedade da ex.^{ma} sr.^a D. Sarah Solheiro d'Oliveira.
- 16.º—Para o «Restaurante e Café Brazil», no Pezo, do sr. Luiz José Outeiro.
- 17.º—Modificação para o seu systema *sem rival* no aparelho vindo de Vigo para o sr. José Ferreira Las Casas, d'esta villa.
- 18.º—Modificação para o seu systema *sem rival* no aparelho vindo do Porto para o sr. José Barbosa Martins, de S. Martinho d'Alvaredo.
- 19.º—Para a casa de morada do sr. dr. Manoel-Joaquim Gonçalves, d'esta villa.
- 20.º—Para a «Padaria Progresso» do sr. João da Cunha Moraes, d'esta villa.
- 21.º—Pequenos gazometros para a iluminação publica, d'esta villa.
- 22.º—Para a casa de morada do sr. Luiz Maximo Ferreira, em Remoães.
- 23.º—Para a sede da «Associação União Melgacense».

COLCHOARIA
DE
Joaquim Peixoto Alves

COFRES legitimos á prova de fogo.
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.
LOUÇAS de ferro esmaltado e estanho.
COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, folheto, lã, crina e summaua
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 51, Cima de Villa, 33
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

A REPUBLICANA

ESTABLECIMENTO DE
MERCARIA E MIUDEZAS
DE
FRANCISCO CAETANO CARDOZO

Praça da Republica
MELGAÇO

N'este novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, convenientes a mercearia, por preços convidativos e brevemente se encontrará alli tambem um grande sortido de miudezas. Grande abatimento, seriedade e vendas a dinheiro. Este estabelecimento tem filial nas Adeegas, de Rouças.

VER PARA CRER.

TOMOS MENSAES
Contendo 5 fasciculos com mais de
20 MAGNIFICAS GRAVURAS
além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.
Preço de cada tomo **300 réis 300**

MANUEL PINHEIRO CHAGAS
HISTORIA DE PORTUGAL
Edição popular e illustrada, sob a direcção do notavel artista **ROQUE GAMEIRO**. A mais util, mais luxuosa e mais barata de quantas publicações se tem levado a cabo em Portugal.
Dirigir os pedidos de assignatura:—LISBOA, Parceria A. M. Pereira, rua Augusta, 50 54 Livraria Moderna, rua Augusta, 95. PORTO, Gualdino Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todas as livrarias do paiz.
Estão publicados 11 FASCICULOS e 2 TOMOS que se enviam mediante 60 réis cada fasciculo e 300 réis cada tomo, a quem os requisitar á rua augusta, 95, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.

FASCICULOS SEMANAES
Contendo 2 folhas de 8 paginas cada, a 2 columnas, 4.º grande e inserindo, pelo menos
4 MAGNIFICAS GRAVURAS
além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.
Preço de cada fasciculo **60 réis 100**